



Estado de Pernambuco

Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde

CASA EXPEDITO VICENTE DA SILVA

CNPJ 35.445.113/0001-85

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2020

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE – inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.445.113/0001-85, com sede na Av. Carolino Campos, 179, Centro, nesta cidade de Santa Cruz da Baixa Verde-PE, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ FLAVIO PEREIRA DE LIMA**, brasileiro, casado, Vereador, portador da Cédula de Identidade RG nº2.207.122, e do CPF sob o nº 404577454-87, residente e domiciliado em Santa Cruz da Baixa Verde, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **JOSÉ ADERSON GONÇALVES CABRAL**, CNPJ nº 14915965000119, com endereço na Rua Monsenhor Elizeu Diniz, 211, Santa Cruz da Baixa Verde-PE, CEP: 56.895-000 denominado, neste ato de **CONTRATADO**, entre si, firmam o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, em caráter de excepcionalidade, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal Nº 001/2011, de 19 de dezembro de 2011, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Constitui objeto deste contrato, a aquisição de serviços de abastecimento de água. Trata-se de uma modalidade contratual aplicável a qualquer tipo de atividade lícita, sendo ela manual, intelectual, conforme disposto no art. 594 do CC/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, com o termo inicial a partir de 02 de janeiro de 2020 e termo final em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 10101 – Câmara Municipal

PROGRAMAS DE TRABALHO: 01.031.1001.2.026.0000–Manutenção das Atividades da Unidade

NATUREZAS DA DESPESA: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Estado de Pernambuco

Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde

CASA EXPEDITO VICENTE DA SILVA
CNPJ 35.445.113/0001-85

CLÁUSULA QUARTA- DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de **RS 75,00 (setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado em Caráter de Excepcionalidade poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:

- I – pelo término do prazo contratual;
- II – por iniciativa das partes, com comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que para o CONTRATANTE observar-se-á a conveniência administrativa;
- III – Pela morte do contratado.
- IV – Por mútuo consentimento.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA MULTA

Verificada inadimplência deste Contrato em sua vigência, será o mesmo rescindido, ficando a Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber sujeito a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do faturamento do mesmo, ficando o Contratante sujeito a mesma multa se houver dado causa ao inadimplente.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

A Contratada, pela inexecução, bem como impontualidade e atraso nos prazos neste Contrato estipulados, ou qualquer forma de inadimplemento, de suas obrigações além de suas responsabilidades civil e criminal, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária do cadastro de prestadores de serviços;
- c) Eliminação definitiva do cadastro de prestadores de serviços;
- d) Suspensão do pagamento;
- e) Rescisão do Contrato.



Estado de Pernambuco

Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde

CASA EXPEDITO VICENTE DA SILVA
CNPJ 35.445.113/0001-85

CLAUSULA NONA - DO FORO

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, elegem o foro da comarca de Triunfo-PE, para dirimir quaisquer tipo de dúvidas que por ventura venham a surgir em decorrência do presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firma o presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Santa Cruz da Baixa Verde, 02 de janeiro de 2020.

José Flávio Pereira de Lima
JOSÉ FLÁVIO PEREIRA DE LIMA
CONTRATANTE

José Aderson Gonçalves Cabral
JOSÉ ADERSON GONÇALVES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1) **Nome completo:** *KELAINNE DANIELLE DE ARAUJO E SOUZA*
RG nº: *4686570 SSP/PE* **CPF Nº:** *946.140.404-20*
Endereço: *RUA AGAMENON MACALHÃES, 170 - STA CRUZ DA BAIXA VERDE - PE*
Ass.: *Kelainne Danielle de Araujo e Souza*
- 2) **Nome completo:** *MARIA DO SOCORRO LIMA TAVARES*
RG nº: *6204559* **CPF Nº:** *037.472.614-00*
Endereço: *R/ JOSÉ PEDRO DE GÓES, 17 - STA. CRUZ DA BAIXA VERDE - PE*
Ass.: *m^g do socorro lima tavares*



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE


SECRETARIA DE FINANÇAS

Rua João Roque da Silva, nº349 - Centro
- FONE: 087-38468149
C.N.P.J.: 35.445.485/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Número da guia: 185

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2020 com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil ate 28/02/2020.

Contribuinte: JOSE ADERSON GONCALVES CABRAL		Inscrição Imobiliária Seqüencial Referência Loteamento
Localização: RUA MONSENHOR ELIZEU DINIZ, 211 , SÃO JOÃO		0-8
Natureza: Tributos Municipais		00000 00000 0000
Razão Social: JOSE ADERSON GONCALVES CABRAL		
CNPJ / C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
14915965000119		178
Cód. Atividade Princ.: 4789099 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Cód. Atividade Sec.: 0	
Início Atividade: 17/01/2012	Validade: 28/03/2020	
Observações:(Cad. Imobiliário e Mobiliário) CONTRIBUINTE SEM DÉBITOS NO CADASTRO		
 Responsável Pelo Departamento		

A PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

28000000178020000000185208



Operador: VANICINHA

Data: 28/02/2020 Hora: 15:17